



(Proc. nº 15.311)

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 10 DE AGOSTO DE 1.983

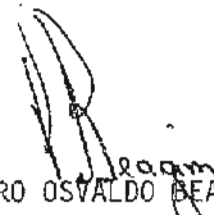
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 09 de agosto de 1983, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 176, "caput", do Regimento Interno (Resolução 192, de 3 de setembro de 1970), passa a vigorar com esta redação:


"Art. 176 - Quando o uso da palavra exigir inscrição prévia, o inscrito pode ceder seu tempo, no todo ou em parte, ao inscrito seguinte."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de agosto de mil novecentos e oitenta e três (10-08-1983).

  
PEDRO OSVALDO BEAGIM,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de agosto de mil novecentos e oitenta e três (10-08-1983).

  
DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,  
Diretor Legislativo.